

JUSTIFICATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E SEUS DEPARTAMENTOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, QUE COMPÕEM A PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019

A Secretaria Municipal de Educação da cidade de Mojuí dos Campos – SEMED através de sua Secretária Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra visando atender e dar agilidade aos seus Departamentos, levando em consideração as necessidades e desafios que o ano de 2023 trará a administração pública em todos os segmentos da sociedade mojuicense, e tendo em vista sua preocupação em gerir a coisa pública com excelência, solicita de forma legal a aquisição de Material de Expediente em processo licitatório.

Para que se torne possível o atendimento a essas expectativas faz-se necessário a aquisição de ferramentas adequadas que possibilitem a construção de um ambiente que seja capaz não somente de atender, mas, sobretudo de dar celeridade à gestão educacional pública municipal, que por sua vez tem se mostrado preocupada e atenta frente às demandas do município para o ano que está por vir.

Tal aquisição ganha notoriedade por se tratar do sistema educacional municipal, sendo este o responsável direto no processo educativo, vital a nosso ver para a construção de uma sociedade melhor e mais preparada para os desafios que por ventura possam vir. Entendemos que a SEMED é ator principal nesse processo e precisa está bem equipada para suprir a demanda educacional municipal que a cada dia se amplifica. Considerando ainda que o atendimento aos programas e ações em diversas áreas e setores dependem diretamente da secretaria em questão. Sendo a manutenção, o bom funcionamento das atividades administrativas, dos arquivos, dos protocolos e outras atividades afins, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa que preste o serviço neste processo licitatório aqui mencionado.

A aquisição do objeto em discussão está amparada pela LEI 8.666 que nos orienta acerca da escolha da modalidade de Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através do Setor de Licitação e Contratos, a

realização do certame. Faz-se necessário a aquisição do objeto em questão Material de Expediente, através da modalidade Pregão Eletrônico pela transparência, eficácia e, sobretudo pela igualdade que tal processo licitatório transmite, tanto para os que concorrem, quanto para aquele que realizam, ou seja, a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, através de sua Secretária Municipal de Educação – SEMED. Dito isto, consideramos de suma importância à aquisição dos Materiais de Expediente para melhor atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação – SEMED, para que a mesma tenha plenas condições de oferecer um serviço publico eficiente e de qualidade para os usuários do sistema educacional do município. Vale ressaltar que os materiais solicitados em lista anexada no processo licitatório são para o uso contínuo da SEMED, portanto ganham importância impar no processo de agilidade nos tramites burocráticos, visando oferecer ao colaborador boas condições de trabalho nos serviços desenvolvidos pelo funcionalismo público da secretaria.

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, sugerimos a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma Eletrônica para licitação, do tipo menor preço por item unitário, mas também devemos nos atentar para a qualidade dos produtos oferecidos. Solicitamos análise tendo em vista os procedimentos internos realizados. E que seja elaborado parecer jurídico para o prosseguimento ou não do processo em fase externa. Segue em anexo o termo de referência, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes para o andamento do processo licitatório.

Mojuí dos Campos/Pa., 28 de novembro de 2022.

Elizangela Ferreira de Aguiar Bezerra
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 026/2022